



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

EDITAL Nº 01/2021/AAI-ISF/UFCG – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE IDIOMAS

A Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de Campina Grande (AAI/UFCG) e a Rede Andifes de Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes IsF), em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (Propex), com base nas normas previstas neste Edital, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010; no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016; na Resolução nº 07/2018, do Conselho Nacional de Educação; na Resolução nº 02/2004, da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão da UFCG; na Resolução nº 011/2021 da Câmara Superior de Ensino da UFCG; e na Resolução nº 01/2019, do Conselho Pleno da Andifes, tornam público Edital de Seleção de Bolsistas de Idiomas para atuarem como extensionistas juntamente à Rede Andifes IsF, no ano de 2021.

1. DA FINALIDADE

Selecionar **08 (oito) estudantes de graduação em letras** para atuarem como bolsistas de idiomas na Rede Andifes IsF, ministrando cursos de extensão de línguas estrangeiras na UFCG, sob acompanhamento de docente da Instituição que esteja no efetivo exercício de suas funções.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 DO OBJETIVO GERAL

2.1.1 Viabilizar a participação de estudantes no processo de interação entre a Universidade e outros setores da sociedade, por meio de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania.

2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Incentivar os processos educativos no âmbito do ensino de línguas, estimulando relações culturais, científicas e tecnológicas como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulada com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, e que viabilize a relação entre a Universidade e outros setores da sociedade, contribuindo para a inclusão social.

2.2.2 Fomentar o interesse pelo ensino de línguas estrangeiras enquanto ação de extensão universitária, instigando talentos potenciais entre estudantes de graduação e colaborando para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

3. DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas 08 (oito) bolsas de extensão para discentes de graduação em letras, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais cada, distribuídas da seguinte forma:

Idioma	Quantitativo de Bolsas
Inglês	04
Espanhol	02
Francês	01
Português para Estrangeiros	01

3.2 A bolsa terá vigência de 03 (três) meses, a saber, de outubro a dezembro de 2021, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, e sem possibilidade de prorrogação.

3.3 O pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária, que deverá ter como titular o(a) bolsista.

3.4 A partir do ato da assinatura do Termo de Compromisso até o tempo de vigência da bolsa, o(a) discente não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

3.5 O não atendimento ao disposto no item 3.4 implicará na impossibilidade de disponibilização ou no cancelamento da bolsa para o(a) discente selecionado(a) como bolsista, sendo convocado(a) o(a) discente classificado(a) como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Letras da UFCG, a partir do 4º período.

4.1.2 Ter disponibilidade para permanecer como bolsista até 31 de dezembro de 2021, não podendo se inscrever aqueles(as) que estejam em processo de conclusão de curso.

4.1.3 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a **7,0 (sete)**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

4.1.4 Não ter vínculo com qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Os(As) discentes contemplados(as) nos Programas de Assistência Estudantil, nas modalidades Auxílio Moradia, Residência Universitária e Restaurante Universitário, poderão participar da seleção prevista neste Edital.

4.1.5 Não ter sido bolsista de extensão por 02 (duas) seleções consecutivas ou alternadas.

4.1.6 Ter disponibilidade para dedicar no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades da bolsa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.

4.1.7 Ter recursos próprios para realizar as atividades remotamente, incluindo computador e conexão de internet.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário disponível neste [link](#), no período de **30 de agosto a 7 de setembro de 2021**, sendo somente aceitas as inscrições realizadas até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de setembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília-DF.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição para seleção de bolsistas de idiomas e anexar a seguinte documentação, exclusivamente em formato pdf:

5.2.1 Cópia de documento oficial de identidade com foto (RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação);

5.2.2 Comprovante de matrícula ativa em curso de graduação em letras da UFCG, com a relação das disciplinas nas quais o(a) estudante está matriculado(a), a ser emitida na plataforma Controle Acadêmico Online;

5.2.3 Histórico Acadêmico, a ser emitido na plataforma Controle Acadêmico Online;

5.2.4 Carta de Motivação (Anexo I) com no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas, escrita no idioma a que o(a) estudante se candidata (inglês, espanhol, francês ou português).

5.3 No preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, poderá ser informado o nome social seguido do nome civil, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016, que, em parágrafo único do Art. 1º, considera nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

5.4 O(A) discente só poderá se inscrever em uma única vaga dentre as ofertadas, sendo eliminado(a) do processo seletivo aquele(a) que se inscrever em mais de uma vaga.

5.5 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos e/ou formatação e modelo diferentes do disponibilizado no Anexo I, ou fora do prazo estabelecido no Cronograma (item 11) deste Edital.

5.6 O(A) candidato(a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os(As) bolsistas serão selecionados(as) por Comissão de Seleção composta por docentes especialistas da Rede Andifes IsF, docentes do curso de Letras do Centro de Humanidades (CH), docentes da UFCG com proficiência em língua estrangeira, e/ou docentes de línguas vinculados(as) ao Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino (PPGLE) na condição de discentes.

6.2 A seleção ocorrerá em duas etapas:

6.2.1 Prova Didática (1ª etapa): A prova didática ocorrerá de forma remota, por meio de sala virtual no Google Meet, sendo reservados 40 (quarenta) minutos para cada candidato(a) - 30 (trinta) minutos para apresentação da aula e 10 (dez) minutos para arguições da Comissão de Seleção. O *link* para a sala virtual será enviado ao *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.2.1.1 Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) na prova didática com base nos seguintes critérios: Plano de aula (1,5 pontos); domínio do conteúdo e correção linguística (3,0 pontos); clareza na exposição do conteúdo (2,0 pontos); organização e abordagem do conteúdo (2,5 pontos); uso adequado de recursos de apoio e cumprimento do tempo de aula (1,0 ponto).

6.2.2 Carta de Motivação (2ª etapa): O(a) candidato(a) deverá elaborar texto de no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas, escrito no idioma a que se candidata (inglês, espanhol, francês ou português), expondo o seu interesse pela bolsa de extensão e como contribuirá para a oferta de atividades voltadas para o ensino-aprendizagem de língua estrangeira ou de língua portuguesa para estrangeiros.

6.2.2.1 As Cartas de Motivação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados na primeira etapa serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: coerência e coesão textual (2,5 pontos); proficiência na modalidade escrita da língua (2,5 pontos); experiências acadêmicas e/ou



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

profissionais no ensino da língua (2,5 pontos); e respeito à diversidade linguístico-cultural (2,5 pontos).

6.3 Nas duas etapas, o(a) candidato(a) deverá atingir nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 O resultado final será a média aritmética da nota obtida na Prova Didática e na Carta de Motivação (PD + CM/ 2).

6.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1 Maior nota obtida na Prova Didática;

6.5.2 Maior nota obtida na avaliação da Carta de Motivação;

6.5.3 Maior tempo de curso.

6.6 A classificação final e o cadastro de reserva serão compostos por candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, sendo contemplados(as) com bolsas aqueles(as) que obtiverem as maiores notas, respeitando-se o quantitativo de bolsas previsto no item 3.1.

7. DOS RECURSOS

7.1 Cada candidato(a) poderá interpor apenas 01 (um) recurso para cada ato disciplinado neste processo seletivo, não podendo tal recurso se referir a ato de outro(a) candidato(a).

7.2 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o *e-mail* internacional@setor.ufcg.edu.br, nos prazos previstos no Cronograma (item 11) deste Edital.

7.3 As decisões referentes aos recursos interpostos serão divulgadas no *site* da AAI, disponível por meio deste [link](#), e não poderão ser objeto de novos recursos.

7.4 Não serão aceitos recursos que estiverem em desacordo com qualquer das normas definidas nesta seção.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1 Enviar o Termo de Compromisso preenchido e assinado digitalmente, juntamente à cópia do RG, do CPF e do extrato bancário, este contendo de forma legível o nome do banco, o número da agência e da conta corrente, por meio do *e-mail* internacional@setor.ufcg.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma (item 11) deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

8.1.1 O(A) discente que for contemplado(a) com bolsa e que não tiver conta corrente deverá abri-la imediatamente e informar os dados bancários à AAI, sob pena de ficar impossibilitado de receber a bolsa.

8.1.2 A formalização da bolsa somente ocorre mediante assinatura e envio do Termo de Compromisso e dos documentos informados no item 8.1.

8.2 Desenvolver as atividades da bolsa de forma remota, em cumprimento às diretrizes estabelecidas pelos órgãos públicos de saúde e ao previsto na Resolução nº 11/2011 da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

8.3 Dedicar carga horária de **12 (doze) horas semanais** às atividades da bolsa, a serem cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, em horários acordados com o(a) docente orientador(a).

8.4 Preencher o relatório de acompanhamento mensal de atividades e apresentá-lo ao(à) orientador(a), para que este(a) faça as devidas observações, caso necessário, assinar e enviar o relatório para o e-mail internacional@setor.ufcg.edu.br, até o dia 25 de cada mês.

8.5 O não cumprimento do previsto no item 8.4 implicará na suspensão da bolsa, até que a situação seja regularizada.

8.5.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo(a) orientador(a), encaminhada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação emitida pela AAI, não havendo efetuação de pagamentos retroativos.

8.6 Comunicar, imediatamente, à AAI:

8.6.1 Aprovação em outra bolsa;

8.6.2 Afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

8.6.3 Desistência da bolsa.

8.7 O não cumprimento do disposto no item 8.6 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo(a) bolsista.

8.8 Manter atualizados os dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários) juntamente à AAI.

8.9 Participar das reuniões e atividades de formação promovidas pela AAI e pela Rede Andifes IsF.

8.10 O(a) bolsista deverá devolver à Universidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, valores recebidos indevidamente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

9.1.1 Trancamento de matrícula;

9.1.2 Desistência da bolsa ou do curso;

9.1.3 Abandono do curso;

9.1.4 Afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

9.1.5 Conclusão do curso;

9.1.6 Solicitação do(a) orientador(a), desde que a justificativa apresentada seja aceita pela Coordenação Pedagógica da Rede Andifes IsF na UFCG, após análise da AAI;

9.1.7 Desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, caso o(a) bolsista apresente Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 7,0 (sete) durante o período de vigência da bolsa;

9.1.8 Em caso de suspensão da bolsa por 02 (dois) meses consecutivos;

9.1.9 Quando se constatarem práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.2 Ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro(a) discente, respeitando-se a ordem de classificação dentro do cadastro de reserva.

10. DA CERTIFICAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS E ORIENTADORES(AS)

Ao final do período de vigência da ação, o(a) estudante e o(a) orientador(a) devidamente cadastrados(as), sem nenhuma pendência juntamente à AAI, receberão certificação de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos no item 8 deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	30/08/2021
Período de Inscrições	30/08/2021 a 07/09/2021
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos(as)	08/09/2021
Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos(as)	09/09/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

Divulgação da Lista Final de Inscritos(as)	10/09/2021
Divulgação do Calendário da Prova Didática (Datas e Horários)	13/09/2021
Prova Didática (1ª Etapa)	14 e 15/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática	17/09/2021
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Didática	20/09/2021
Divulgação do Resultado Final da Prova Didática	21/09/2021
Avaliação das Cartas de Motivação (2ª Etapa)	22 e 23/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	24/09/2021
Interposição de Recursos a 2ª Etapa	27/09/2021
Divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa	28/09/2021
Divulgação do Resultado Final da Seleção	29/09/2021
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega da Documentação	30/09/2021
Início das Atividades	01/10/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará aceitação das normas contidas neste Edital e nos Termos Aditivos que venham eventualmente a ser divulgados.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo, publicados no *site* da AAI, disponível por meio deste [link](#).

12.3 A AAI não se responsabiliza pelo financiamento das atividades de extensão, limitando o seu apoio, única e exclusivamente, à bolsa dos(as) estudantes selecionados(as).

12.4 Dúvidas relacionadas a este Edital deverão ser enviadas exclusivamente para o *e-mail* internacional@setor.ufcg.edu.br.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

12.5 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados e deliberados pela AAI e pela Coordenação Pedagógica da Rede Andifes IsF na UFCG.

Campina Grande, 30 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Verônica Macário de Oliveira
Assessora para Assuntos Internacionais
Siape 3245582

Profa. Dra. Josilene Pinheiro-Mariz
Coord. Pedagógica da Rede Andifes IsF-UFCG
Siape 1309218



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

ANEXO I

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Texto com no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas (fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5), expondo o seu interesse pela bolsa de extensão e como contribuirá para a oferta de atividades voltadas para o ensino-aprendizagem de língua estrangeira ou de língua portuguesa para estrangeiros.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)